



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E LOGÍSTICA

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

(AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL)

Proad 7104/2023

1. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:** A presente contratação se faz necessária para atender a demanda das diversas Unidades Administrativas e Judiciárias deste Regional referente ao consumo de água mineral, em garrações de 20 (vinte) litros para atender à demanda no exercício 2024, conforme descrito no Termo de Referência. A presente contratação visa atender às necessidades fisiológicas dos magistrados, servidores e colaboradores (prestadores de serviços terceirizados e estagiários) de saciar a sede, conservando o bem-estar do ambiente de trabalho e contribuindo para promoção da saúde ocupacional, possibilitando o alcance de nossa missão institucional (Realizar a justiça nos conflitos decorrentes das relações de trabalho, de forma célere e efetiva, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania) e de nossa visão de futuro (Ser referência nacional pela excelência na prestação de serviços jurisdicionais, com responsabilidade sócio-ambiental, corpo funcional motivado e capacitado, otimização dos recursos materiais e imateriais, gestão ética, transparente e participativa).

O não atendimento desta contratação inviabilizará o cumprimento do supracitado Planejamento e impossibilitará o atendimento adequado das demandas deste Regional no que se refere ao item em questão, causando sérios prejuízos às atividades desempenhadas pelas unidades usuárias.

2. **ÁREA REQUISITANTE:** Divisão de Material e Logística - DMLOG e Secretaria Administrativa e Judiciária do Fórum Autran Nunes – SAJFAN e Varas do Trabalho da Região Metropolitana e Interior do Estado do Ceará.

3. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:** Serviço de fornecimento e parcelado de água mineral, em garrações PET de 20 (vinte) litros, nos termos da Lei 8.666/93, com



fornecimento de vasilhames em comodato, conforme ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS (ANEXO I).

3.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº. 10.818, de 2021.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO: As soluções existentes no Mercado para o atendimento da demanda atinente ao supracitado item são aquisição de purificadores de água ou aquisição de garrações de água mineral. No exercício 2023 adquirimos purificadores de água que estão sendo gradualmente instalados nos locais mais críticos para contratação de fornecimento de vasilhames, como Aracati, Baturité, Pacajus, Guaritas.... para verificar a viabilidade do fornecimento se dar desta forma, continua sendo necessária a contratação em comento, uma vez que já é a solução atualmente adotada.

A exigência de fornecimento em embalagem “PET” decorre do fato de que este é o melhor e mais resistente plástico para fabricação de embalagens, proporciona alta resistência mecânica (impacto) e química, suportando o contato com agentes agressivos, possui excelente barreira para gases e odores, sendo capaz de conter os mais diversos produtos com total higiene e segurança. Ademais a embalagem PET é ambientalmente correta, apresenta total transparência e brilho, é inquebrável e segura, além de ser 100% Reciclável.

O material em questão atende às especificações usuais constantes no Mercado.

Não realizamos consultas às IRPs em andamento, conforme previsão do art. 10 do Decreto nº 11.462/2023, em virtude da entrega do objeto ocorrer em diversas localidades e quantidades, sendo mais coerente a contratação nos termos próprios.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO: Serviço de fornecimento parcelado de água mineral em garrações PET de 20 litros com fornecimento de vasilhames em comodato.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS: Os Quantitativos foram estimados considerando a Média de Consumo do Exercício 2023. Destacamos, por oportuno, que o Quantitativo do Complexo TRT7 Sede Aldeota apresenta uma margem de segurança mais expressiva para suportar possíveis flutuações na demanda, bem como, para que seja possível atender Varas do Trabalho da Região Metropolitana, caso os Itens para aquisição nessas localidades venham a resultar frustrados.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: O Orçamento detalhado foi elaborado, conforme Pesquisa de Preços Públicos, traduzida na Planilha constante em ANEXO I -



ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR). O preço estimado foi elaborado por meio da média simples.

Foi encaminhada solicitação desta Divisão às Varas do Trabalho do interior para que buscassem preços praticados no mercado local para a composição dos preços, entretanto apenas Sobral e Tianguá encaminharam preços. Foi realizada Pesquisa de Preço Público e utilizado o preço médio como preço estimado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: As demandas do TRT-7ª Região (Sede), do Fórum Autran Nunes e das Varas do Trabalho da Região Metropolitana e do Interior do Estado do Ceará foram agrupadas em Grupos e Itens.

Esta divisão por Grupos e Itens justifica-se pela extensão territorial do Estado do Ceará. O agrupamento das demandas das diversas unidades do TRT-7ª Região por Grupos e Itens, permitirá a formação de quantitativos mais expressivos e regionalizados, no sentido de obter uma contratação mais vantajosa e conveniente, ante as peculiaridades comerciais, técnicas e operacionais locais.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO: Esta contratação atende ao disposto no Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Regional, aprovado pelo ATO TRT7.GP nº 64/2021, observando, especialmente, o previsto no Objetivo Estratégico nº 8: incrementar o modelo de gestão de pessoas, estando prevista no PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES deste Regional – Água mineral.

11. DOS BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: A presente aquisição possibilitará o cumprimento do supracitado Plano Estratégico, viabilizando o atendimento satisfatório da demanda para as Unidades usuárias e o bem-estar dos servidores, magistrados e clientes.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS: Após a análise da legalidade da contratação, a presente demanda deverá ser encaminhada para publicação e licitação.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: Não haverá, haja vista a observância dos critérios de sustentabilidade dispostos no Guia de Contratações Sustentáveis do CSJT. Por ocasião da aceitabilidade da proposta, a licitante vencedora deverá apresentar:

a) Licença Ambiental da empresa mineradora, expedida pelo Ibama ou órgão definido na legislação estadual, conforme o caso;

b) Portaria de concessão de lavra, expedida pelo Ministério das Minas e Energia, devidamente publicada no Diário Oficial da União; e



c) Declaração de conformidade da industrialização e comercialização da água mineral com a Resolução ANVISA RDC nº 173/2006.

13.1 Conforme as portarias DNPM nº 387/2008 e nº 128/2011, os vasilhames retornáveis devem trazer impresso de forma indelével e legível na parte superior do garrafão, entre o gargalo e o anel de reforço superior:

I - a data limite de 03 (três) anos de sua vida útil, especificada na forma "Data de Fabricação" e "Prazo de Validade" expressos de acordo com a escrita usual: mês/ano; e

II - o número de certificação da embalagem que atesta a sua conformidade com as normas técnicas da ABNT NBR 14222:2019 e 14328:2011 e o nome do instituto técnico responsável pela emissão do certificado.

14. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: Diante do exposto, declaramos a viabilidade da contratação, nos termos dispostos nestes ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP.

Fortaleza (CE), 23 de outubro de 2023.

DIVANIA MARIA ALCANTARA SOARES
Divisão de Material e Logística - DMLOG/TRT-7ª Região

